



**PORTARIA Nº. 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

*"Estabelece gratificação a servidor que específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação para os servidores que exercem funções cumulativas ou especiais;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Fábio Ramalho Siqueira**, é servidora efetiva do Município de Francisco Badaró/MG, lotada no cargo de Professora;

**CONSIDERANDO** que a mesma vem desempenhando função de Chefe de Departamento de Licitação e Contratos.

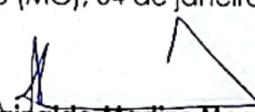
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 33% (trinta e três por cento), à servidora **Fábio Ramalho Siqueira**, sobre o seu salário base, em razão do desempenho da função de Chefe de Departamento de Licitação e Contratos, em conformidade com o art. 48, da Lei Municipal 990 de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 04 de janeiro de 2022.

  
**Antônio Reginaldo Martins Moreira.**  
Prefeito Municipal.

**PUBLICADO**  
04/01/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG